

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N ° 119/1997

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO A SER DOADO AO DETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

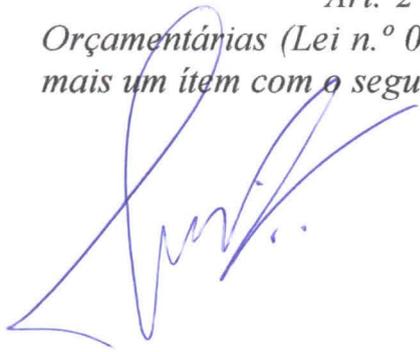
*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal n.º 066/1996, de 06 de setembro de 1996, para exercício de 1997 - o equipamento Emulador de terminal TB27 (PLENUS), para Windows 95 e Software de comunicação de dados PLENUS para ambiente UNISYS versão monusuário, a ser doado ao DETRAN.

Art. 2º. Fica incluído no artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 067/1.996), de 06 de setembro de 1996, o anexo I, mais um item com o seguinte teor:

“43) - Emulador de terminal TB27 (PLENUS), para Windows 95 e Software de comunicação de dados PLENUS para ambiente UNISYS versão monusuário”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

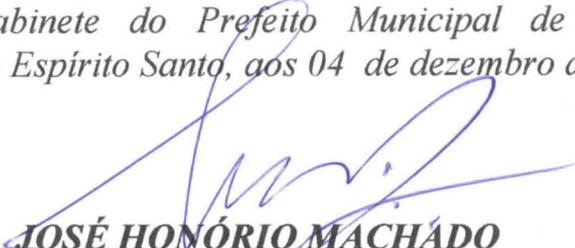
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 04 de dezembro de 1997.



JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal